PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 **DE SETEMBRO DE 2024**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 17 de setembro de 2024, às 09:00 horas, por meio de videoconferência, conforme autorizado nos termos do artigo 12, § 5º do Estatuto Social da Companhia.

2. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli.

3. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 14, §1º, do Estatuto Social da Companhia.

4. **Presença**: Compareceram à reunião os Srs. Augusto Alves dos Reis Neto, João de Saint Brisson Paes, Natalia Maria Fernandes Pires.

5. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da homologação do aumento de capital, aprovado em 24 e 31 de julho de 2024 pelo Conselho de Administração da Companhia ("Aumento de Capital").

6. **Deliberações:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, a homologação do Aumento de Capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no montante de R$ 416.429.776,50 (quatrocentos e dezesseis milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), mediante emissão para subscrição privada de 1.665.719.106 (um bilhão e seiscentas e sessenta e cinco milhões e setecentas e dezenove mil e cento e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferem os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

6.1. O Aumento de Capital representa um passo fundamental para a execução do plano de negócios da Companhia, a consecução de seu objeto social e a continuidade do estrito cumprimento ao seu plano de recuperação judicial ("Plano"), e seu respectivo aditamento ("Aditamento"), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo.

6.2. O Aumento de Capital foi realizado mediante a subscrição privada de novas ações por meio da capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade dos credores que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, bem como por credores concursais que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia ou foram alocados nesta opção de pagamento, nos termos previstos no Plano e no Aditamento. Dessa forma, o Aumento de Capital viabilizará a reestruturação dos créditos concursais dos referidos credores, contribuindo para a adequação da estrutura de capital da Companhia e para a persecução de seu soerguimento econômico-financeiro.

6.3. Nos termos do art. 171, § 2º da Lei das S.A., foi assegurado aos acionistas da Companhia direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data fixada no aviso aos acionistas comunicando a aprovação do Aumento de Capital. Os acionistas que validamente exerceram seu direito de preferência integralizaram as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Em 30 de agosto de 2024 encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia. Nesse período, foram subscritas 474.667 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete) ações pelos acionistas que validamente exerceram o direito de preferência, restando, assim, 1.665.244.439 (um bilhão, seiscentos e sessenta e cinco milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e trinta e nove) ações não subscritas até a referida data ("Ações Remanescentes"). Nos termos do art. 171, § 2º da Lei das S.A., as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados.

6.4. As ações remanescentes serão subscritas pelos credores que optaram por converter seus créditos em face da Companhia, bem como pelos credores concursais que validamente elegeram ou que foram alocados a essa modalidade de pagamento, de acordo com os termos e condições previstos no Plano e no Aditamento. Não se aplicou, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza deste Aumento de Capital, que não possui sobras. A entrega *(i)* do dinheiro pago pelos acionistas quando do

exercício do direito de preferência e *(ii)* das novas ações subscritas pelos credores subscritores representa o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, conferindo à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

6.5. Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passou de R$ 6.195.034.896,48 (seis bilhões, cento e noventa e cinco milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) para R$ 6.611.464.672,98 (seis bilhões e seiscentos e onze milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), dividido em 1.743.505.577 (um bilhão e setecentas e quarenta e três milhões e quinhentas e cinco mil e quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

7. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 17 de setembro de 2024. Mesa: João de Saint Brisson Paes de Carvalho – Presidente; Roberto Giarelli – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: Srs. Augusto Alves dos Reis Neto, João de Saint Brisson Paes de Carvalho e Natália Maria Fernandes Pires.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

Certidão

Confere com a original lavrada em livro próprio

Roberto Giarelli

Secretário